EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 022/2012

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

- **Art. 1°.** Suprima-se do inciso III do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério a seguinte expressão:
 - "[...] para adaptação às Constituições Federal e Estadual;"
- **Art. 2°.** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.
- **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 18 de dezembro de 2012.

VANDERLEI DOS SANTOS

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

NIVALDO FARIAS

1°. Secretário